



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Assistência Social.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL, DIETAS LÍQUIDAS, LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO E TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ, DIANTE DAS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES CARENTES E/OU ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (S.U.S); E FORMULAS FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL, DIETAS LÍQUIDAS, LEITES ESPECIAIS, PARA A SECRETARIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento justifica a contratação diante da necessidade em atender a demanda de pacientes carentes ou acamados, em estado de vulnerabilidade, regulamentados pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou através de Processos Judiciais, que para seu cumprimento necessitem de Fórmulas Lácteas ou Suplementação Via Oral ou Enteral, Dietas Líquidas, Leites especiais e Suplementação.

5.2. A aquisição dos itens descritos neste termo é de extrema importância na promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos e manutenção da eutrofia do paciente.

5.3. Faz-se necessária também tal despesa para atender pacientes que, através de processos judiciais, necessitam que o município forneça alimentação equilibrada e nutritiva no intuito primordial de sanar a ineficiência alimentar.

5.4. O Município por sua vez garante ao usuário do Sistema de Saúde Pública a eficácia no atendimento e no acompanhamento de pacientes, apresentando determinada contratação como parte do conjunto de ações em saúde.

5.5. É dever do município promover e implementar as políticas públicas voltadas para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de participação ativa da equipe multiprofissional, buscando mecanismos que vinculem a igualdade social como um todo, por meio de práticas de inserção do indivíduo, munindo a população menos assistida de modo a proporcionar os mesmos direitos dos demais cidadãos, sendo seu acesso universal e igualitário.

5.6. Fundamenta-se ainda a presente aquisição objetivando atender serviços e programas vinculados oferecendo as pessoas atendidas os complementos alimentares necessários, garantindo condições de saúde daqueles que necessitam de atenção específica, visando a redução de riscos de doença e de outros agravos.

5.7. Insta salientar que a citação de marca nos itens visa atender as demandas judiciais, onde as marcas dos leites/fórmulas são citadas em liminares juntamente com o receituário médico, não sendo possível o município fornecer marcas diversas das que forem solicitadas. Informamos ainda que, todas as demandas judiciais no qual determinam o fornecimento de Leites Especiais, Dietas Líquidas e Suplementos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, são atualmente dispensados com o nome “da marca”, solicitados nos relatórios/laudos médicos, cuja prescrição define o produto determinado, bem como consta em liminares judiciais. Sabemos que existem no mercado outras marcas similares, porém, a equipe técnica responsável pela dispensação, já enfrentou diversas situações de consternação de usuários resistentes em receber insumo de marca diferente da indicada em sentença, mesmo com a orientação do produto similar possuir componentes semelhantes e igualmente indicados para a dieta. Bem como, houve situações que o próprio médico desaprovou a substituição do produto por marca diferente, devido ao organismo do paciente ter rejeitado a ingestão do produto diverso, não havendo aceitação no organismo. Como também, é de ciência que existem fórmulas de aminoácidos



específicas para crianças maiores de 1 ano e que podem ser utilizadas em casos onde a criança está abaixo do peso ou em que é difícil atingir a necessidade nutricional por alguma peculiaridade da criança, sendo assim é necessário que o município tenha disposição para aquisição dos itens quando solicitados.

5.8. Com o intuito de evitar transtornos com pacientes, e até mesmo com o poder judiciário, uma vez que o secretário está obrigado a atender as liminares nas condições expostas pela autoridade, buscamos ter à disposição do município os itens que já são utilizados de praxe em processos judiciais, como também atender à necessidade geral de pacientes e usuários de acordo suas necessidades e particularidades.

5.9. Considerando as desistências das empresas vencedoras nos processos licitatórios anteriores, Pregão Eletrônico nº 32/2022.

5.10. Considerando que o SUS é uma rede de cuidados que devem assegurar a mulher o direito ao planejamento familiar e também a segurança de uma gestação saudável;

5.11. Considerando o fato de que a implantação do teste rápido de gravidez nas Unidades de Saúde é fundamental para a detecção precoce da gestação bem como para o início do pré-natal, trazendo maior segurança e proteção à saúde da mulher bem como para o seu bebê.

5.12. Fundamentamos também a necessidade de cumprimento do Acordo Estrutural SIMP nº 006631-025/2019 apresentado pela coordenação da atenção primária através do ofício nº 0326/2022.

5.13. A Secretaria municipal de Assistência Social justifica a presente aquisição objetivando atender serviços e programas vinculados oferecendo as pessoas atendidas os complementos alimentares necessários, garantindo condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica, visando a redução de riscos de doença e de outros agravos.

5.14. Há de se salientar que a citação de marca nos itens visa atender as demandas judiciais, onde as marcas dos leites são citadas na liminar juntamente com o receituário médico, não sendo possível o município fornecer marcas diversas das que foram solicitadas. Informamos ainda que, todas as demandas judiciais no qual determinam o fornecimento de Leites Especiais, Dietas Líquidas e Suplementos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, são atualmente dispensados com o nome “da marca”, solicitados nos relatórios/laudos médicos, cuja prescrição define o produto determinado, bem como consta na liminar do processo. Sabemos que existem no mercado outras marcas similares, porém, a equipe técnica responsável pela dispensação, já enfrentou diversas situações de consternação de usuários resistentes em receber insumo de marca diferente da indicada na sentença, mesmo com a orientação do produto similar possuir componentes semelhantes e igualmente indicados para a dieta. Bem como, houve situações que o próprio médico desaprovou a substituição do produto por marca diferente, devido ao organismo do paciente ter rejeitado a ingestão do produto diverso, não havendo aceitação no organismo. Como também, é de ciência que existem fórmulas de aminoácidos específicas para crianças maiores de 1 ano e que podem ser utilizadas em casos onde a criança está abaixo do peso ou em que é difícil atingir a necessidade nutricional por alguma peculiaridade da criança, sendo assim é necessário que o município tenha a disposição para aquisição dos itens quando solicitados.

5.15. Com o intuito de evitar transtornos com pacientes, e até mesmo com o poder judiciário, uma vez que o secretário está obrigado a atender as liminares nas condições expostas pela autoridade, buscamos ter à disposição do município os itens que já são utilizados de praxe em processos judiciais, como também atender à necessidade geral de pacientes e usuários de acordo suas necessidades e particularidades.



6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor de referência total: **R\$ 598.406,20 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações no sistema RADAR TCE-MT, Banco de Preços, e empresas, sendo:

RADAR TCE – MT;

BANCO DE PREÇOS CNPJ: 07.797.967.0001-95;

SORRISO SUPERMERCADO CNPJ Nº 14.953.277/000143;

DROGARIA NOVA ESPERANÇA CNPJ:43.575.877/0001-13;

DROGA RAIA CNPJ: 61.585.865/0240-93;

DROGARIA ARAUJO S.A CNPJ: 17.256.512/0001-16;

PAGUE MENOS CNPJ 60.494.416/0015-30;

DROGASIL CNPJ Nº 61.585.865/0001-51;

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ 03.250.803/0001-92;

DIHOL DISTRIBUIDORA CNPJ 26.792.580/0001-90.

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues, através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante, sendo expressamente proibido sublocar o fornecimento desses itens para terceiros.

9.1.1. Os itens deverão ser entregues conforme cronograma estipulado pelas Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, localizado na Av. Perimetral Sudoeste nº 2258, Bairro Bela Vista, Sorriso-MT, CEP: 78890-083, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, estando sujeito à conferência e aceite por funcionário responsável.

9.2. Não serão aceitos itens que não estejam licitados, bem como serão **rejeitados** produtos que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, lacre de alumínio rompido, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

9.3. No ato do recebimento dos itens, somente serão aceitas embalagens íntegras, originais de fabricante, com identificação do produto, lacre de alumínio intacto, marca do fabricante, prazo de validade superior a 80% da data de fabricação, peso líquido, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

9.4. Os itens deste processo licitatório serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



- 9.5.** Caberá ao fiscal de contrato responsável realizar a inspeção dos produtos no ato da entrega, atestar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.
- 9.6.** Caso determinado produto licitado deixe de ser produzido ou industrializado, a empresa licitante deverá apresentar produto com fórmula similar para continuar com o fornecimento. Não havendo tal possibilidade, a empresa deve informar a Secretaria solicitante de que não poderá mais fornecer o produto, pois o mesmo deixou de ser produzido, apresentando justificativa plausível por escrito, ou laudo da indústria da matéria prima. A fim de aplicar o princípio da isonomia, transcorrido o prazo, para fins de análise, será realizado a convocação da próxima licitante.
- 9.7.** É de responsabilidade da empresa fornecedora todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.
- 9.8.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. O transporte do item até sua entrega será de total responsabilidade da empresa fornecedora, respondendo está por eventuais danos ou prejuízos causados ao município de Sorriso- MT ou a terceiros durante o transporte.
- 9.9.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.
- 9.10.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.11.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.
- 9.12.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.13.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.14.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.15.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.16.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação os servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:

Titular: VANINA TAVARES MULLER;

Substituto: PAULO HENRIQUE BOURSCHEID.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: JAMILLE E. S. FOLEIS SERPA

Substituto: LUCIENE DA S. CARVALHO PIMENTA.



11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 30 de agosto de 2022.

SÍLVIO ANDRE STOLFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATENÇÃO: SENHORES LICITANTES PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS, SEGUIR ORDEM SEQUENCIAL DA PLATAFORMA ELETRÔNICA, POIS, ESTE ANEXO APRESENTA SEQUÊNCIA DIVERSA.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD AGILI	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	VALOR DE REFERÊNCIA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	845088	195417-2	FÓRMULA DE PARTIDA PARA USO ORAL INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICOS, DHA E ARA. ASPECTO FÍSICO PÓ. MARCA DE REFERENCIA: NAN SUPREME 1 - IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	400 GRAMAS	R\$ 46,50	450	R\$ 20.925,00
2	845103	0002636	FÓRMULA INFANTIL - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE. SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ VIA ORAL OU ENTERAL. NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEÍCO, ISENTO DE LACTOSE, COM BAIXO ÍNDICE DE SÓDIO. COM SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA 1.0 KCL/ML E DISTRIBUIÇÃO: PROTEÍNAS 10 A 15%, CARBOIDRATOS 40 A 60 %, LIPÍDEOS 20 A 35%, DIVERSOS SABORES. ASPECTO FÍSICO PÓ. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTREN JR - IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	400 GRAMAS	R\$ 58,10	350	R\$ 20.335,00



3	845092	304610-9	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A APARTIR DE 0 A 6 MESES. PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. SENDO FORMULA PARA USO ORAL, FORMULA COM FERRO, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIAS DAS PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE EM RELAÇÃO Á CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN COMFOR 1 - IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	400 GRAMAS	R\$ 31,39	900	R\$ 28.251,00
4	845099	350966-4	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM PREBIÓTICOS COMPOSTA DE NUTRIENTES BALANCEADOS PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA.FORMULA PARA USO ORAL, INDICADA PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6 MÊS DE VIDA. POSSUI COMO INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO (FONTE PROTEICA), LEITE DESNATADO (FORNTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, OLÉINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. 977/1998. ASPECTO FÍSICO PÓ. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA. MARCA DE REFERÊNCIA NESTOGENO 1 - IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	400 GRAMAS	R\$ 25,47	200	R\$ 5.094,00



5	845091	433490-6	<p>FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, INDICADA PARA LACTANTES COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. POSSUI: DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI COMO INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE (FONTE PROTEICA), ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE COCO, CASEÍNA ÁCIDA*, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS II, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII (FONTE DE DHA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA (FONTE DE ARA), NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. REFERENCIA: NAN SL - IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	400 GRAMAS	R\$ 55,97	110	R\$ 6.156,70
---	--------	----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	-----------	-----	--------------



6	845098	322306-0	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. FORMULA PARA USO ORAL, INDICADA PARA LACTENTES QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E/OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORVIDOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMIELEMENTAR E HIPOALÉRGICA. POSSUI MALTODEXTRINA, PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA*, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, MINERAIS (GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E CLORETO DE CÁLCIO), ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE PEIXE**, TAURINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EM ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO. MARCA DE REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI - IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	400 GRAMAS	R\$ 166,88	350	R\$ 58.408,00
7	845097	0002638	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREMATUROS DE 0 A 12 MESES. FORMULA PARA USO ORAL. INDICADA PARA LACTENTES PREMATUROS E/OU RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO SUA IMATURIDADE DIGESTIVA E METABÓLICA. SENDO HIPOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, HIPERLIPÍDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ACRESCIDA DE SORO DE LEITE, TCM, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, MAIS DHA E ARA, ISENTA DE GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA ATE 0,80 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA DE 13 A 14% - FONTE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA; CARBOIDRATOS 38 A 53% FONTE: LACTOSE E MALTODEXTRINA E LIPÍDEOS 26 A 49%, FONTE: GORDURA VEGETAL, TCM E GORDURA LÁCTEA. QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX	400 GRAMAS	R\$ 103,22	50	R\$ 5.161,00



			ALIMENTARIUS. ASPECTO FÍSICO PÓ. MARCA DE REFERENCIA: PRE NAN - IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.				
8	845128	00037537	FÓRMULA NUTRICIONAL A BASE DE DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA E NORMOLIPIDICA, PARA USO ORAL E ENTERAL, INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE MAIOR APORTE NUTRICIONAL, COM RESTRIÇÃO DE VOLUME. HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA E NORMOLIPIDICA. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE SOJA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, PROTEÍNA DE SOJA, FIBRA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS (CLORETO DE POTÁSSIO, SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, BITARTARATO DE COLINA, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, ACETATO DE D,L-ALFA TOCOFERILA, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, FILOQUINONA, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), GOMA ACÁCIA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CITRATO DE POTÁSSIO E CARREGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO TRISSÓDICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO. ISENTA DE GLÚTEN. SABORES DIVERSOS. SISTEMA FECHADO. ASPECTO FÍSICO LIQUIDO. MARCA DE REFERENCIA ISOSOURCE 1.5, TROPHIC - IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	LITRO	R\$ 35,74	2.500	R\$ 89.350,00
9	851567	352575-9	FÓRMULA NUTRICIONAL - TERAPIA NUTRICIONAL ORAL ESPECIFICA PARA CICATRIZAÇÃO DE ULCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTIMULO DA CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS C, A, E), EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOÍDES. NÃO CONTEM GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO LIQUIDO. MARCA DE REFERENCIA IMPACT, NOVASSOURCE, CUBITAN - IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	200 ML.	R\$ 19,78	500	R\$ 9.890,00



10	845126	168384-5	<p>FÓRMULA NUTRICIONAL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ENRIQUECIDA COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, FORMULA PARA O USO ORAL E ENTERAL, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL E/OU EM DESNUTRIÇÃO, COM NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL. A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, ENRIQUECIDA COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSODICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO EM PÓ. EMBALAGEM DE ALUMÍNIO. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A CADA 100G: 427KCAL, 57G DE CARBOIDRATOS (ACÚCARES E SACARÍDEOS), 16G PROTEÍNAS, 15G GORDURAS TOTAIS, 2,7G GORDURAS SATURADAS, 9,1G GORDURAS MONISATURADAS, 3,1G POLIINSATURADAS (ÁCIDO GRAXO OMEGA 3 E 6), 6,5MG FIBRA ALIMENTAR, 205MG SODIO, 269MG CÁLCIO, 4,9MG FERRO, 340MG CLORO, 703MG POTÁSSIO, 433MG FÓSFORO, 700UG COBRE, 80MG MAGNÉSIO, 47UG IODO, 5,2MG ZINCO, 1,2MG MANGANÊS, 25UG SELENIO, 26UG CROMO, 42UG MOLIBDÊNIO, 286UG RE VITAMINIA A, 1,5UG VITAMINIA D, 6,7MG VITAMINIA E, 21UG VITAMINIA K, 28MG VITAMINIA C, 0,41MG VITAMINIA B1, 0,51MG VITAMINIA B2, 0,58MG VITAMINIA B6, 0,80UG VITAMINIA B12, 7,8MG NIACINA, 76UG ÁCIDO FÓLICO, 2,0MG ÁCIDO PANTOTÊNICO, 10UG BIOTINA, 164MG COLINA, 47MG CARNITINA E 47MG TAURINA. MARCA DE REFERENCIA NUTRISON SOYA MULTIFIBER - IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.</p>	800 GRAMAS	R\$ 90,11	300	R\$ 27.033,00
11	845121	0002635	<p>FÓRMULA NUTRICIONAL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA E POLIMÉRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. FORMULA PARA USO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL E/OU EM DESNUTRIÇÃO. RICA EM ISOFLAVONAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN HIPOSSODICA. ASPECTO FÍSICO PÓ. EMBALAGEM DE ALUMÍNIO. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A CADA 100G: 451 KCAL, 62G DE CARBOIDRATOS (ACÚCARES E SACARÍDEOS), 17G PROTEÍNAS, 15G GORDURAS TOTAIS, 2,7G GORDURAS SATURADAS, 9,1G GORDURAS MONISATURADAS, 3,1G POLIINSATURADAS (ÁCIDO GRAXO OMEGA 3 E 6), 216MG SODIO, 268MG CÁLCIO, 4,9MG FERRO, 345MG CLORO, 707MG POTÁSSIO, 439MG FÓSFORO, 700UG COBRE, 80MG MAGNÉSIO, 47UG IODO, 5,2MG ZINCO, 1,2MG MANGANÊS, 25UG SELENIO, 26UG CROMO, 42UG MOLIBDÊNIO, 286UG RE VITAMINIA A, 1,5UG VITAMINIA D, 6,7MG VITAMINIA E, 21UG VITAMINIA K, 28MG VITAMINIA C, 0,41MG</p>	800 GRAMAS	R\$ 62,56	350	R\$ 21.896,00



			VITAMINIA B1, 0,51MG VITAMINIA B2, 0,58MG VITAMINIA B6, 0,80UG VITAMINIA B12, 7,8MG NIACINA, 76UG ÁCIDO FÓLICO, 2,0MG ÁCIDO PANTOTÊNICO, 10UG BIOTINA, 164MG COLINA, 47MG CARNITINA E 47MG TAURINA. MARCA DE REFERENCIA NUTRISON SOYA - IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.				
12	852625	240131-2	FÓRMULA NUTRICIONAL COMPLETA E BALANCEADA E NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. FÓRMULA DE USO ORAL OU ENTERAL. DENSIDADE CALÓRICA 1.0 KCAL/ML, 15% PROTEÍNA, 55% CARBOIDRATOS, 30 % DE LIPÍDIO, 8% FIBRAS - FRUTOOLIGOSSACARIDEO E INULINA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DIVERSOS SABORES. ASPECTO FÍSICO PÓ. MARCA DE REFERENCIA ENSURE - IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	850 GRAMAS	R\$ 132,96	150	R\$ 19.944,00
13	845169	00024489	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, D, C E E E MINERAIS, COMO FERRO E ZINCO. COM LACTOSE. SEM GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO PÓ.	400 GRAMAS	R\$ 21,23	2.300	R\$ 48.829,00
14	851574	429278-2	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO EM PÓ PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS, SENDO UM SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, INDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS, BEM COMO EM CASOS DE DESNUTRIÇÃO PROTEICA. HIPERPROTEICA, COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE GLÚTEN. COM FIBRAS. DENSIDADE CALÓRICA ATÉ 1,5 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA DE 35%; CARBOIDRATOS 34% FONTE: 100% MALTODEXTRINA E LIPÍDEOS DE 31%. SEM SABOR. ASPECTO FÍSICO PÓ. MARCA DE REFERENCIA: NUTREN SENIOR - IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	370 GRAMAS	R\$ 74,85	2.550	R\$ 190.867,50
15	852635	00014195	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL, SABORES CONTENDO NO MINIMO QUANTIDADE POR 100G:DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA 496 KCAL; PROTEÍNA 12%; GORDURA 44,2 %; CARBOIDRATO 43,8%; NUTRIENTES: PROTEÍNA 14,9 G; GORDURA 24,7 G; ÁCIDO LINOLEICO 5,0 G; CARBOIDRATO 54,3 G; ÁGUA 2,5 G; INOSITOL 40 MG; TAURINA 36 MG; CARNITINA 8,4 MG; MINERAIS (CINZAS) 3,6 G; CÁLCIO 486 MG; FOSFORO 397 MG; MAGNÉSIO 99,2 MG; SÓDIO 228 MG; POTÁSSIO 645 MG; CLORETO 496 MG; ZINCO 6 MG; FERRO 7 MG; COBRE 0,50 MG; MANGANÊS 1,2 MG; IODO 48 MCG; SELÊNIO 11,4 MCG; CROMO 15 MCG; MOLIBDÊNIO 18 MCG; VITAMINAS: VITAMINA A 1.280 UI, VITAMINA D 253 UI; VITAMINA E 11,4MG; VITAMINE K1; 19,0 MCG; VITAMINA C 50 MG; VITAMINA B1 1,3 MG; VITAMINA B2 1,0 MG; VITAMINA B6 1,3 MG; VITAMINA B12 3,0 MCG; NIACINAMIDA 9,9 MG; ACIDO	400 GRAMAS	R\$ 53,50	500	R\$ 26.750,00



			PANTOTÊNICO 5,0 MG; ÁCIDO FÓLICO 184 MCG; BIOTINA 159 MCG; COLINA 149 MG. MARCA DE REFERÊNCIA: PEDIASURE – IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR				
16	845109	240097-9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COM VITAMINAS E MINERAIS. SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL, INDICADO PARA ADULTOS QUE NECESSITAM COMPLEMENTAR A DIETA. À BASE DE LEITE EM PÓ (DESNATADO E INTEGRAL), ENRIQUECIDO COM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, COM FRUTOOLIGOSSACARIDEOS E INULINA, IDEAL PARA COMPLEMENTAR NOSSA ALIMENTAÇÃO, EVITANDO POSSÍVEIS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO ORGANISMO. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DIVERSOS SABORES. ASPECTO FÍSICO EM PÓ. MARCA DE REFERENCIA: SUSTEVIT OU - IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	400 GRAMAS	R\$ 31,79	400	R\$ 12.716,00
17	852621	131028-3	TESTE DE GRAVIDEZ - DETERMINAÇÃO POR TIRA REATIVA, QUALITATIVA, DA GONADOTROFINA CORIONICA, ATRAVES DE ANTICORPOS MONOCLONAIS E POLICLONAIS,, COM A FORMAÇÃO DE UMA REAÇÃO ANTIGENO-ANTICORPO, EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA, REAÇÃO COM SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 25 MLU/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, VALIDADE E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM	UND	R\$ 0,68	10.000	R\$ 6.800,00
						VALOR TOTAL	R\$ 598.406,20



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022	VALOR 2023
SEC ASSIST SOCIAL	08.001.08.244.0023.2066	- MANUT. ATIV. DACASA ABRIGO DACRIANCA E DA MULHER	33903000	419	1.500.000	7.000,00	29.218,00
SEC ASSIST SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV.DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903000	521	1.500.000	1.000,00	3.000,00
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT DE ATVIDATENÇ BASICA	33903000	714	1.500.1002	200.000,00	358.188,20